



ATA DE SESSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 190/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2025

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21, Art. 75, XI.

OBJETO: Dispensa para delegação do Município de Barão de Cocais/MG ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI de execução orçamentária descentralizada e respectiva transferência parcial dos serviços públicos: CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMPARTILHADAS.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, CNPJ nº 21.325.226/0001-32.

PROPOSTA: R\$ 79.694,16 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

COMISSÃO:

- **Agente de Contratação** - Portaria nº 74, de 02 de janeiro de 2025:
 - Gabriel Marcos Germano Ferreira - Matrícula nº 11260-6.
- **Equipe de Apoio** - Portaria nº 1.134, de 07 de outubro de 2025:
 - Jonatan Henrique da Silva – Matrícula nº 11094.
 - Lidiana Maria Vieira dos Santos – Matrícula nº 2380.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, foi instaurada sessão pública na sala da Superintendência de Licitações do Município de Barão de Cocais, com a finalidade de deliberar sobre a regularidade documental e o atendimento aos requisitos legais no âmbito do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

A condução dos trabalhos esteve sob a responsabilidade do Agente de Contratação, com o suporte da Equipe de Apoio, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo, conforme disciplinado na legislação vigente.

Ressalta-se que a análise aqui registrada se restringe à fase de habilitação. Aspectos relativos à conveniência administrativa ou à análise técnica do objeto não são objeto da presente etapa.

Os documentos integrantes dos autos do processo são:

- **Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01-03):** Formaliza a necessidade da contratação, acompanhado do **Termo de Ciência do Fiscal do**



Contrato (fl.04), Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 05-11v), encaminhados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o art. 72, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

- **Proposta da Empresa (fls. 12):** Contém a proposta do contrato de rateio contratada, contendo o valor total de R\$ 79.694,16 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
- **Minuta de Termo de Contrato (fls. 13-18):** Documento preliminar para formalização do contrato entre as partes.
- **Justificativa do Preço e as Razões da Escolha do Fornecedor (fls. 19-30):** Documento elaborado em conformidade com o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, apresentando a justificativa do valor proposto.
- **Solicitação de Indicação de Dotação Orçamentária (fls. 31):** Solicitação encaminhada ao Departamento de Contabilidade para indicação da dotação orçamentária e fonte de recurso, conforme o art. 72, IV da Lei 14.133/2021.
- **Mapa de Gerenciamento dos Riscos (fls. 32-36):** Documento elaborado conforme os artigos 18, X e 72, I da Lei 14.133/2021, destinado à identificação e mitigação de riscos envolvidos no processo.
- **Designação e Portaria de Nomeação do Agente de Contratação (fls. 37-39v):** Registros formais que designam o responsável pela condução do processo licitatório.
- **Despacho (fl. 40):** Documento oficial emitido pelo Agente de Contratação, acompanhado do **Registro e Justificativa (fls. 42-45)**, elaborado conforme o art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Solicitação e Emissão de Parecer Contábil (fls. 46-47):** Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda ratificando a dotação orçamentária e fonte de recurso, conforme o art. 72, IV da Lei 14.133/2021.
- **Documentos de Habilitação (fls. 48-111):** Conjunto de documentos fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiros exigidos para a habilitação da empresa contratada.

ANÁLISES:

O Agente de Contratação, com o apoio da Equipe de Apoio, procedeu à análise da documentação de habilitação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, inscrita no CNPJ nº 21.325.226/0001-32, conforme os requisitos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A documentação fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa foi considerada regular na presente data. Foi solicitado a ratificação da previsão orçamentária ao Departamento de Contabilidade, momento no qual foi informado que: “Hodiernamente, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 encontra-se em tramitação na Câmara Municipal, aguardando aprovação. Destarte, enquanto o processo não for concluído, permanece impossibilitada a indicação das dotações orçamentárias e a definição das fontes de recurso para a execução das despesas. Todavia, assim que houver



a aprovação, a Contabilidade providenciará a informação das dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2026.”

Diante do exposto, antes da formalização de eventual contratação, os autos serão novamente remetidos ao Departamento de Contabilidade para confirmação da existência de dotação orçamentária compatível.

Concluiu-se, assim, que o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba está regularmente habilitado, tendo atendido integralmente às exigências legais previstas para o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025. A autenticidade e a validade dos documentos foram verificadas por meio de fontes oficiais.

Diante disso, os autos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Com parecer favorável, o processo seguirá para a Secretaria Municipal de Controle Interno e, posteriormente, à autoridade competente para autorização. Após essas etapas, será encaminhado à Coordenadoria de Atas e Contratos para formalização do contrato.

Nada mais havendo a deliberar, foi declarada encerrada a presente sessão às 11h45min. Lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, será devidamente assinada pelos participantes.

Barão de Cocais/MG, 17 de dezembro de 2025.

Jonatan Henrique da Silva

Equipe de Apoio

Lidiana Maria Vieira dos Santos

Equipe de Apoio

Gabriel Marcos Germano Ferreira

Agente de Contratação